



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

EXTRATO DA ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

I- DATA E LOCAL: 03/04/2013 - Sala de reuniões do FASC – Fundo de Assistência à Saúde da Câmara, à Rua Regente Feijó, 1251, 8º andar, Centro, Campinas-SP

II- CONVOCAÇÃO: Convocada pela Presidente do CMP.

III- ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão, que contou com as **PRESENCAS:** Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, Karen Reis Gonçalves de Mattos, Lara Sofia Frigeri, Maria Cristina Paolieri Gianini, Maria Elvira Moreira Pavarini Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos.

Presentes, como convidado o conselho fiscal do CAMPREV e seus respectivos membros a saber: Sr. Hélio Sedeh Padilha, Sra. Lílian Ricci Ghizzi, Sr. Samuel Yamakawa e a Sra. Sandra Regina Camargo.

IV-Ofícios protocolizados com deliberações da reunião anterior: 01 – Ofício CMP 029/2013, Protocolado nº 13/25/726- destino: Sr. Diretor-Presidente- assunto- solicitação para ser encaminhada ao CMP minuta do projeto de lei a que se refere a estrutura organizacional do CAMPREV. **02** – Ofício CMP 028/2013, Protocolado nº 13/25/723- destino Senhor diretor-presidente- Assunto: reforma de sala pertencente ao CAMPREV e situada no Edifício José Guernelli e que será ocupada pelo CMP em virtude da locação para terceiros da sala atualmente ocupada pelo CMP na Rua Regente Feijó, nº 1251.

V-- Documentos recebidos: Ofício 0079/2013- GP- CAMPREV- **assunto-** Contratação de empresa especializada para a realização da compensação previdenciária-

VI-. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1- Apresentação dos conselhos do CAMPREV, andamentos dos trabalhos realizados e Diretrizes atuais;

2- Discutiui-se assunto referente ao protocolo nº 13/25/574- sobre as contas do CAMPREV que não foram aprovadas pelo Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal descreveu as atribuições do seu conselho, cujo papel é de fiscalizador, justificou que um dos motivos para a rejeição das contas do Instituto, foi a ausência dos relatórios com as exigências da Legislação, que a diretoria executiva



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

deveria enviar para o conselho, e não o fez, diante disso houve a recusa que foi devidamente comunicada através de relatório enviado ao diretor-presidente do CAMPREV, prefeito municipal e demais órgão competentes.

3- Assuntos diversos: Foi debatido o protocolo solicitando a contratação de empresa especializada na compensação previdenciária entre o CAMPREV e o INSS.

Deliberação- 1-A maioria dos conselheiros decidiu que o CMP deveria comunicar ao diretor-presidente do CAMPREV, que estar ciente dos fatos relacionados pelo Conselho Fiscal em relação a não aprovação das contas do Instituto e solicitar providências para sanar o problema.

2-Resposta ao ofício GP- 0079/2013, supracitado, solicitando a Diretoria Executiva do CAMPREV, um profissional especialista no assunto em questão para sanar as dúvidas dos conselheiros, antes da manifestação e deliberação da contratação. **02-** Ficou pré-agendada reunião extraordinária para o dia 11 de abril de 2013, às 14:00 h. para apresentação do Cálculo atuarial do CAMPREV, pelo atuário contratado

VII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que segue assinada pelos conselheiros presentes e secretária,

Certifico que o presente é extrato da ata original, que encontra-se arquivada na sede do CMP.

Aldaíria Calixto de Medeiros
Secretária do CMP

Denilson Pereira de Albuquerque
Presidente do CMP